

PROJETO 13935-01 – Aroeira Bioenergetica – BRASIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de avaliação e gestão ambiental e social	1. Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	1. Documentos associados ao SGAS.	1. Em até 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).	2. Evidência de implementação das ações previstas no âmbito do SGAS.	2. Como parte do Relatório de Conformidade Ambiental e Social (RCAS).
1.2	Política	1. Dar divulgação à Política de Gestão Integrada da Empresa através de sua página web e demais meios de comunicação voltados aos públicos interno e externo.	1. Evidência de divulgação da Política.	1. Antes da assinatura do contrato de empréstimo.
1.3	Riscos de Gênero	1. Desenvolver campanhas internas com conteúdo educativo para a prevenção à violência de gênero.	1. Conteúdo educativo de prevenção à violência de gênero.	1. Em até 120 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Implementar campanhas internas para a prevenção à violência de gênero.	2. Evidência de implementação das campanhas.	2. Como parte do RCAS.
1.4	Capacidade e competência organizacional	1. Reavaliar o quadro de funcionários de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) e, se necessário, ampliação da equipe para atender as demandas futuras.	1. Avaliação de quadro de funcionários de SSMA com detalhamento de funções e carga de trabalho.	1. Em até 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
1.5	Comunicação externa e mecanismo de reclamações	1. Elaborar relatório público sobre a performance ambiental e social da Empresa.	1. Relatório de performance ambiental e social.	1. Primeiro relatório em até 360 dias após a assinatura do contrato de empréstimo
		2. Divulgar relatórios periódicos sobre a performance ambiental e social da Empresa.	2. Evidência de divulgação.	2. Como parte do RCAS.
PS 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Saúde e Segurança Ocupacional	1. Atualizar o Plano de Adequação às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.	1. Plano de Ação atualizado.	1. Como parte do RCAS.
		2. Implementar as ações previstas no Plano de Adequação.	2. Evidência de implementação das ações.	2. Como parte do RCAS.
2.2	Mecanismo de reclamação	1. Como parte do procedimento de engajamento e comunicação, desenvolver um mecanismo de reclamações que inclua as formas de divulgação do mecanismo, e incorpore os princípios de transparência do processo, confidencialidade, não represália, entre outros.	1. Mecanismo de reclamações.	1. 90 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Adotar o mecanismo de reclamações	2. Relatório de reclamações e solicitações apresentadas	2. Como parte do RCAS.
2.3	Cadeia de abastecimento	1. Consolidar manual público de boas práticas de gestão de SSMA para fornecedores da Empresa.	1. Manual de SSMA para fornecedores.	1. 180 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		2. Dar publicidade ao Código de Ética e Conduta Profissional e anexá-lo aos contratos de fornecimento de cana.	2. Publicação do Código de Ética e Conduta Profissional no site da empresa.	2. 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		3. Incorporar ao processo de avaliação e homologação de fornecedores o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (lista suja).	3. Evidência de incorporação da lista suja no processo de homologação e avaliação de fornecedores.	3. 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo e como parte do RCAS.
PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Gases de Efeito Estufa (GEE)	1. Realizar inventários de emissão de GEE.	1. Inventário de emissões de GEE	1. Como parte do RCAS.
		2. Incorporar os inventários de emissão de GEE aos relatórios de performance ambiental.	2. Evidência de Incorporação ao relatório anual.	2. Como parte do RCAS.
3.2	Uso e manejo de pesticidas	1. Não comprar, armazenar, usar, fabricar ou comercializar produtos que sejam classificados nas categorias Ia (extremamente perigoso) e Ib (altamente perigoso) da Classificação Recomendada de Pesticidas por Classe de Risco da OMS.	1. Procedimento de compras de produtos químicos atualizado.	1. 30 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.
		2. Adequar e ampliar a área de armazenamento de agroquímicos, de forma a contemplar a demanda atual e futura.	2. Evidência de adequação e ampliação da área de armazenamento de agroquímicos.	2. Em até 540 dias após a assinatura do contrato de empréstimo.